



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI COMPLEMENTAR N.º 197/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de reajuste geral na tabela de referências salariais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí".

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º:** Fica concedida e autorizada a revisão geral, aplicada em forma de aumento real na tabela salarial do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí, num percentual de 4% (quatro por cento), alterando-se, por consequência, as referências constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 178, de 24 de agosto de 2022.

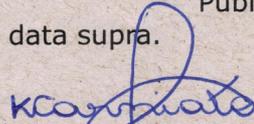
**Artigo 2º:** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

**Artigo 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
em 29 de junho de 2023.

  
**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal